



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES PARA GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.

O preço apresentado pela empresa, em sua proposta inicial, solicita o valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), a ser pago em 12 parcelas.

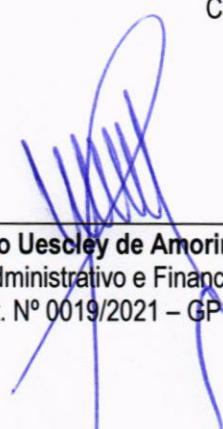
Ressaltando que o valor ajustado entre as partes é bruto, sem nenhum ônus adicional, cabendo à empresa contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, secundário e previdenciário.

O próprio método adotado por esta Fundação torna a contratação econômica, ademais, apesar da inviabilidade de competição e dos serviços serem de natureza intelectual o que torna imprecisa a demonstração de adequação de valores, vez que cada profissional ou empresa, conforme sua experiência e conhecimento de mercado, estabelece o valor para prestação dos serviços, mesmo assim, afim de demonstrar que o valor mensal estipulado da contratação está dentro dos parâmetros regionais fora realizada consulta de contratações praticados por este mesmo agente de mercado para outros entes públicos ou privados contratantes, seguindo o que a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, como segue abaixo transcrito:

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Canaã dos Carajás – PA, 06 de janeiro de 2025.



Geraldo Uescley de Amorim
Diretor Administrativo e Financeiro
Port. Nº 0019/2021 – GP